DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LIVROS CHAMPAGNAT LTDA

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 005 de 28 de Janeiro de 2020.

Constitui objeto deste termo Aditivo a **Contratação de sistema estruturado de ensino com fornecimento de materiais didáticos para os alunos da Educação Infantil (2 a 5 anos), Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e professores, de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), incluindo acompanhamento e assessoria pedagógica, administrativa e tecnológica junto às equipes técnica, docente e diretiva do Município de Suzanápolis.**

VIGÊNCIA: mais 12 (doze) meses, com início da prorrogação em 29 de janeiro de 2024 e encerramento previsto para 28 de janeiro de 2025, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Município de Suzanápolis (SP), 26 de janeiro de 2024.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos

Câmara Municipal de Suzanápolis
Estado de São Paulo
CNPJ-MF 59.754.663/0001-44

ATO PRESIDENCIAL N.º 01/2024

Clodoaldo Pereira de Assis – Presidente da Câmara Municipal de Suzanápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais na forma do artigo 148 § 1º e artigo 169, do Regimento Interno desta Casa;

✓ **CONSIDERANDO**, o Executivo Municipal, requer apreciação tempestiva por esta Colenda Casa ;

RESOLVE:

I) Convocar todos os Vereadores, para ***SESSÃO EXTRAORDINÁRIA*** a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2024 (Terça-feira), às 19h00min, para deliberação da seguinte pauta:

a) Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 01/2024 que "Dispõe sobre concessão de reajuste salarial a título de revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Suzanápolis e dá outras providências";

b) Projeto de Lei do Executivo nº 01/2024 que " Dispões sobre autorização para concessão de Subvenção Social e dá outras providências";

c) Projeto de Lei do Executivo nº 02/2024 que " Dispões sobre autorização para concessão de Subvenção Social e dá outras providências";

d) Projeto de Lei do Executivo nº 03/2024 que "Dispões sobre autorização para concessão de Subvenção Social e dá outras providências";

e) Projeto de Lei do Executivo nº 04/2024 que "Dispõe sobre critérios para implantação de parcelamento do solo para formação de Chácaras de Lazer e dá outras providências";

f) Projeto de Lei Complementar nº 01/2024, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal de Suzanápolis-SP, que "Fica o Poder Legislativo de Suzanápolis – SP, autorizado a corrigir a título de perda inflacionária da moeda, os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Suzanápolis".

II) E ainda, **CIENTIFICAR** todos os membros das Comissões, para tempestividade nos pareceres;

Registre-se

Publique-se

Cientifique-se

Gabinete da Presidência, aos 29 dias do mês de janeiro de 2024.

CLODOALDO PEREIRA DE ASSIS
PRESIDENTE